



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3783/03

Denomina Rua Benedito Rodrigues da Silva, atual Rua “11”, do loteamento Chácaras Ceres, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor :Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 031-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Benedito Rodrigues da Silva, a atual Rua “11” do loteamento denominado Chácaras Ceres, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Tem início no alinhamento da Rua “9” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 195,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m., confrontando com o lado direito com a quadra “14” e, do lado esquerdo com a quadra “15” tendo o seu final na divisa do loteamento.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de julho de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino